

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 165.30046.76-4

Número do Benefício: 638.433.858-4 Espécie: 31

Número do Requerimento: 213564089

Ao Sr. (a): MURILLO LIMA GOMES

Endereco: RUA BANDEIRANTE 03, 1208, BANDEIRANTE

CEP: 65975-000 Município: ESTREITO UF: MA

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade.

Decisão: Deferimento do PedidoMotivo: Manutenção do benefício.

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei n° 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71 e 77 e $^{\circ}$ 2º do Art. 78 do

Decreto nº 3.048, de 06/05/1999; § 6º do Art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com

redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016.

Em atenção à sua Solicitação de Prorrogação, apresentada no dia 21/02/2024, informamos que foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício por incapacidade, a partir da data 03/03/2024, inclusive. Informamos que o pagamento do seu benefício será mantido até o dia 01/04/2024. Caso considere o prazo suficiente, o(a) senhor(a) poderá retornar voluntariamente ao trabalho, não sendo necessário novo exame médico pericial, conforme parágrafo 6° do art. 75 do Decreto n° 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto n° 8.691/2016. Caso considere o prazo para recuperação da capacidade laborativa insuficiente, o(a) senhor(a) poderá solicitar prorrogação do benefício, dentro do prazo de 15 dias antes de sua cessação (01/04/2024), por meio do número 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br . Desta decisão poderá interpor Recurso, no prazo de 30 dias do recebimento desta comunicação, à Junta de Recurso do Conselho de Recursos do Seguro Social - JR/CRSS, pelo número de telefone 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br .

Data: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: ESTREITO

Endereço: RUA PRESIDENTE JOSE SARNEY S N BAIRRO PLANALTO I

CEP: 65975-000 Município: ESTREITO UF: MA

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 21 de Fevereiro de 2024.



